



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 738

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| DECRETO.....         | 02 |
| LICITAÇÃO.....       | 03 |
| ATA.....             | 04 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura                | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal          | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar          | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil             | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar           | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação    | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica  | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José   | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F.   | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro     | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José        | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina  | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN                    | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal        | (67) 3468 - 1196 |
| PROCON                    | (67) 3468 - 1621 |
| SANESUL                   | (67) 3468 - 1279 |

## E-mails

[pmvicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmvicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br](mailto:sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
[smas@vicentina.ms.gov.br](mailto:smas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
[smma@vicentina.ms.gov.br](mailto:smma@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
[smturismo@vicentina.ms.gov.br](mailto:smturismo@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
[financas@vicentina.ms.gov.br](mailto:financas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
[sme@vicentina.ms.gov.br](mailto:sme@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Educação)  
[sms@vicentina.ms.gov.br](mailto:sms@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
[smesporte@vicentina.ms.gov.br](mailto:smesporte@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
[comunicacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:comunicacao@vicentina.ms.gov.br)  
[tributos@vicentina.ms.gov.br](mailto:tributos@vicentina.ms.gov.br)  
[contabilidade@vicentina.ms.gov.br](mailto:contabilidade@vicentina.ms.gov.br)  
[controladoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:controladoria@vicentina.ms.gov.br)  
[gabinete@vicentina.ms.gov.br](mailto:gabinete@vicentina.ms.gov.br)  
[licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)  
[pmengenharia@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmengenharia@vicentina.ms.gov.br)  
[procuradoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:procuradoria@vicentina.ms.gov.br)  
[rh@vicentina.ms.gov.br](mailto:rh@vicentina.ms.gov.br)  
[vicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:vicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[procon@vicentina.ms.gov.br](mailto:procon@vicentina.ms.gov.br)

**DECRETO****DECRETO Nº074/2021 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

**A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição Pereira – Titular  
Lucas Vinícius Gomez de Araújo - Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elisângela Camargo Nantes Alves– Titular  
Maria Cristina de Souza Lemes Silva– Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jailson Novaes David – Titular  
Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos– Suplente

**B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

b.1 - Representantes de Usuários

Josefa Feitosa da Silva Santos-Titular  
Maria de Lourdes Macedo da Silva- Suplente

b.2 - Representante das Entidades

Cícera Marcelino de Lima – Titular  
Elma Gonçalves da Silva– Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área

Mariane Pereira Cavalcante Carmo - Titular  
Andressa Salvino de Mattos – Suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 22 de Setembro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 077, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a antecipação da comemoração do dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais do Poder Executivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, comemora-se o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** o feriado Nacional no dia 12 de outubro em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** o feriado Estadual no dia 11 de outubro em comemoração a Criação do Estado Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 150-E, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da Administração, o qual estabelece a antecipação da comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 08 de outubro, de forma excepcional;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), em virtude da antecipação do feriado em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Artigo 2º.** Haverá expediente normal, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2021, em virtude da transferência da comemoração do dia do servidor público municipal para a data mencionada no art. 1º.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ção revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 05 de outubro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**  
*AVISO DE LICITAÇÃO*

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço global”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição dieta enteral líquida nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal/ml, com densidade proteica igual ou superior à 15% do valor energético total, insento de lactose e glúten. Acrescida de fibras. Apresentação: embalagem de 1 litro tetra pack ou sistema fechado.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 22 de outubro de 2021, às 09h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br](http://www.vicentina.ms.gov.br)

Vicentina, MS, 06 de outubro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**ATA CÂMARA**

Às nove horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo Senhor Presidente José da Silva Machado, presente a Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Vale e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, Eliaquim Shausst, e Petruça Lourenço da Silva, João Ribeiro de Lima. Ao declarar aberta a presente sessão foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada por unanimidade. Não houve ordem do dia, e em seguida, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi usada por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determi-

nou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, Lavrei Eu a presente ata, Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente Sessão, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Shausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.